

LEI N.º 1183/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, até o valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento anual de 2005, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	Câmara Municipal	
01.0310101.2005000	Atividade da Gestão legislativa	
33.9014.00.00.00	Diária Pessoal Civil	
	TOTAL GERAL	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, de conformidade com o item III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	Câmara Municipal	
01.0310101.2.005000	Atividades da Gestão Legislativa.	10.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal	10.000,00

Art. 3º - Revoga-se o contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito